CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.514 de 08 de março de 2012.
Autoria: Nicodemos R. Moreira Júnior

"Dá denominação ao Campo de Futebol do Setor Fumal nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Campo de Futebol do Setor Fumal de **João Alberto de Souza.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa para a sinalização do referido campo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÃMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário